

| |
|----------------------|
| ENTRADA |
| Palmas: 02 JUN. 2026 |
| Ass. do Func. COASP |



ESTADO DO TOCANTINS
PODER LEGISLATIVO
Gabinete do Deputado Dr. DANILO ALENCAR

| |
|--|
| A Publicação e posteriormente à Comissão de Constituição, Justiça e Redação. |
| Em 09/06/2026 |
| Secretário |

| |
|------------|
| DIR. LEGAL |
| Fis. 2 |
| CP |

PROJETO DE LEI N° 203/2026, de de maio de 2026.

Institui o Dia Estadual de Combate ao Glaucoma.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO TOCANTINS DECRETA:

Art. 1º Fica instituído o Dia Estadual da Conscientização de Combate ao Glaucoma, no âmbito do Estado do Tocantins, a ser comemorado no dia 26 de maio de cada ano.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Lei tem por finalidade instituir, no âmbito do Estado do Tocantins, o **Dia Estadual da Conscientização de Combate ao Glaucoma**, a ser celebrado anualmente em **26 de maio**, data já reconhecida nacionalmente como marco de mobilização em torno da prevenção, diagnóstico precoce e tratamento da doença.

O glaucoma é uma doença ocular crônica, progressiva e silenciosa, que acomete o nervo óptico e pode levar à perda irreversível da visão quando não diagnosticada e tratada adequadamente. Trata-se de uma das principais causas de cegueira irreversível no Brasil e no mundo, sendo especialmente preocupante porque, em muitos casos, evolui sem sintomas perceptíveis nas fases iniciais, dificultando a busca espontânea por atendimento médico.

Justamente por seu caráter silencioso, a conscientização da população é medida essencial de saúde pública. A realização de consultas oftalmológicas periódicas, a avaliação da pressão intraocular e o acompanhamento por profissional especializado são instrumentos fundamentais para identificar precocemente a doença e evitar a progressão da perda visual.

A criação de uma data estadual específica permitirá ao Poder Público, às instituições de saúde, às entidades médicas, às escolas, aos meios de comunicação e à sociedade civil organizada promoverem campanhas educativas, ações de orientação, palestras, mutirões, distribuição de material informativo e demais iniciativas voltadas à prevenção e ao diagnóstico precoce do glaucoma.

Além disso, a medida se harmoniza com a política nacional de conscientização sobre o tema, uma vez que o dia **26 de maio** já é lembrado como o **Dia Nacional de Combate ao Glaucoma**, reforçando a importância de o Estado do Tocantins também inserir a temática em seu calendário oficial de ações educativas e preventivas.

Ressalte-se que a proposição não cria despesa obrigatória ao Poder Executivo, limitando-se a instituir data de caráter educativo e de conscientização, com relevante alcance social e preventivo.

Dessa forma, a instituição do Dia Estadual da Conscientização de Combate ao Glaucoma representa importante instrumento de promoção da saúde ocular, de prevenção à cegueira



ESTADO DO TOCANTINS
PODER LEGISLATIVO
Gabinete do Deputado Dr. **DANILO ALENCAR**



evitável e de estímulo ao diagnóstico precoce, contribuindo para a melhoria da qualidade de vida da população tocantinense.

Diante da relevância social e sanitária da matéria, submeto o presente Projeto de Lei à apreciação dos nobres Pares, contando com o apoio para sua aprovação.

Sala das Sessões, aos dias do mês de maio de 2026.

DANILO
ALENCAR DE
ANDRADE:97
769118115

Assinado de forma digital
por DANILO ALENCAR DE
ANDRADE:97769118115
Dados: 2026.05.26
12:59:56 -03'00'

DR. DANILO ALENCAR

Deputado Estadual

Dr. **Daniilo**
AlencAr
LEVANTAR CADA UM COMO BOM TOCANTINENSE.

Imprimir



ESTADO DO TOCANTINS
PODER LEGISLATIVO

Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins de Palmas - TO
Sistema de Apoio ao Processo Legislativo

RECIBO DE ENVIO DE PROPOSIÇÃO

Código do Documento:
P618ea79cebd4f213130f590592b0d3acK16506

Tipo de Proposição: **Projeto de Lei da Casa**

Autor: **DR. DANILO ALENCAR**

Enviada por: **Daniilo Alencar**
(**dep.daniilo.alencar**)

Descrição: **Institui o Dia Estadual de Combate ao Glaucoma.** Data de Envio: **26/05/2026 13:00:19**

Declaro que o conteúdo do texto impresso em anexo é idêntico ao conteúdo enviado eletronicamente por meio do sistema SAPL para esta proposição.

DANILO
ALENCAR DE
ANDRADE:97
769118115

Assinado de forma
digital por DANILO
ALENCAR DE
ANDRADE:977691181
15
Dados: 2026.05.26
13:01:16 -03'00'

DR. DANILO ALENCAR

